



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6215/2025 • Caxias - MA, 27/05/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail:
diario@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

SUMÁRIO

1 - Gabiente

- Decretos

2 - CCL

- Extrato de Contrato

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL DE N° 152 DE 26 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre a aplicação de penalidade de demissão a servidor público titular de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **JOSÉ GENTIL ROSA NETO**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 21, I e 22, parágrafo único, alínea "b", da Lei Municipal n° 1.261/93, tendo em vista o que consta no processo administrativo disciplinar n° 056/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADA**, a servidora **Sr.(a) KEILA CRISTINA DE MOURA COSTA**, CPF: 812.707.803-44, do cargo de provimento efetivo de Professor(a) Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e tecnologia, por ausência do efetivo exercício da função ora nomeada, prevista no art. 21, I e 22, parágrafo único, alínea "b" da Lei n° 1.261/1993 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias-MA

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 056/2024

INDICIADO: KEILA CRISTINA DE MOURA COSTA

CARGO: Professor(a) da Educação Básica – CPF: 812.707.803-44

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, cuja instauração foi determinada por meio da portaria n° 252/2024, apurar supostas irregularidades e infrações disciplinares imputadas a servidora **Sr.(a), KEILA CRISTINA DE MOURA COSTA** titular do cargo de **Professor(a) Educação Básica**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, **DECIDO**:

1. ACOLHO o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, fls. n° 01 a 03, que concluiu pela violação da infração disciplinar por ausência do efetivo exercício da função ora nomeada, com a consequente responsabilização funcional da aludida servidora;

2. JULGO a servidora **Sr.(a) KEILA CRISTINA DE MOURA COSTA**, CPF: 812.707.803-44, titular do cargo de **PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, como incurso na infração funcional, por ausência do efetivo exercício da função ora nomeada, prevista no artigo 21, I, e 22, parágrafo único alínea "b" da Lei n° 1.261/1993, aplicando-lhe a pena de **EXONERAÇÃO**, conforme preceitua o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

3. DETERMINO o registro do fato e da penalidade administrativa aplicada em assentamento funcional da servidora.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL DE N° 151 DE 26 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre a aplicação de penalidade de demissão a servidor público titular de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **JOSÉ GENTIL ROSA NETO**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 21, I e 22, parágrafo único, alínea "b", da Lei Municipal n° 1.261/93, tendo em vista o que consta no processo administrativo disciplinar n° 056/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO**, o servidor **Sr. LEONARDO RIBEIRO MELO**, CPF: 030.580.803-60, do cargo de provimento efetivo Professor(a) Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, por ausência do efetivo exercício da função ora nomeado, prevista no art. 21, I e 22, parágrafo único, alínea "b" da Lei n° 1.261/1993 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias-MA

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 055/2024

INDICIADO: LEONARDO RIBEIRO MELO

CARGO: Professor(a) da Educação Básica – CPF: 030.580.803-60

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, cuja instauração foi determinada por meio da portaria n° 252/2024, apurar supostas irregularidades e infrações disciplinares



imputadas ao servidor **Sr. LEONARDO RIBEIRO MELO** titular do cargo de **Professor(a) Educação Básica**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, **DECIDO:**

1. ACOLHO o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, fls. nº 01 a 03, que concluiu pela violação da infração disciplinar por ausência do efetivo exercício da função ora nomeado, com a consequente responsabilização funcional do aludido servidor;

2. JULGO o servidor **Sr. LEONARDO RIBEIRO MELO, CPF: 030.580.803-60, titular do cargo de PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO BÁSICA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**, como incurso na infração funcional, por ausência do efetivo exercício da função ora nomeado, prevista no artigo 21, I, e 22, parágrafo único, alínea "b" da Lei nº 1.261/1993, aplicando-lhe a pena de **EXONERAÇÃO**, conforme preceitua o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

3. DETERMINO o registro do fato e da penalidade administrativa aplicada em assentamento funcional do servidor.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 150 DE 26 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre a aplicação de penalidade de demissão a servidor público titular de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **JOSÉ GENTIL ROSA NETO**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 21, I e 22, parágrafo único, alínea "b", da Lei Municipal nº 1.261/93, tendo em vista o que consta no processo administrativo disciplinar nº 056/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO**, o servidor **Sr. ISRAEL LAGES GONÇALVES, CPF: 632.199.993-87**, do cargo de **provimento efetivo de Professor(a) Educação Básica**, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, por ausência do efetivo exercício da função ora nomeado, prevista no artigo 21, I e 22, parágrafo único, alínea "b" da Lei nº 1.261/1993 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias-MA

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 053/2024
INDICIADO: ISRAEL LAGES GONÇALVES
CARGO: Professor(a) da Educação Básica – CPF: 632.199.993-87

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, cuja instauração foi determinada por meio da portaria nº 252/2024, apurar supostas irregularidades e infrações disciplinares imputadas ao servidor **Sr. ISRAEL LAGES GONÇALVES** titular do cargo de **Professor(a) Educação Básica**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, **DECIDO:**

1. ACOLHO o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, fls. nº 01 a 03, que concluiu pela violação da infração disciplinar por ausência do efetivo exercício da função ora nomeado, com a consequente responsabilização funcional do aludido servidor;

2. JULGO o servidor **Sr. ISRAEL LAGES GONÇALVES, CPF: 632.199.993-87, titular do cargo de PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO BÁSICA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**, como incurso na infração funcional, por ausência do efetivo exercício da função ora nomeado, prevista no artigo 21, I, e 22, parágrafo único, alínea "b" da Lei nº 1.261/1993, aplicando-lhe a pena de **EXONERAÇÃO**, conforme preceitua o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

3. DETERMINO o registro do fato e da penalidade administrativa aplicada em assentamento funcional do servidor.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 149 DE 26 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre a aplicação de penalidade de demissão a servidor público titular de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **JOSÉ GENTIL ROSA NETO**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 21, I e 22, parágrafo único, alínea "b", da Lei Municipal nº 1.261/93, tendo em vista o que consta no processo administrativo disciplinar nº 056/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO**, o servidor **Sr. ANTONIO RICARDO PAZ SANTOS, CPF: 908.541.603-53**, do cargo de **provimento efetivo de Segurança Escolar**, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, por ausência do efetivo exercício da função ora nomeado, prevista no art. 21, I e 22, parágrafo único, alínea "b" da Lei nº 1.261/1993 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias-MA

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 052/2024
INDICIADO: ANTONIO RICARDO PAZ SANTOS
CARGO: Segurança Escolar – CPF: 908.541.603-53

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, cuja instauração foi determinada por meio da portaria nº 252/2024, apurar supostas irregularidades e infrações disciplinares imputadas ao servidor **Sr. ANTONIO RICARDO PAZ SANTOS** titular do cargo de **SEGURANÇA ESCOLAR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, **DECIDO:**

1. ACOLHO o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, fls. nº 01 a 03, que concluiu pela violação da infração disciplinar por ausência do efetivo exercício da função ora nomeado, com a consequente responsabilização funcional do aludido servidor;

2. JULGO o servidor **Sr. ANTONIO RICARDO PAZ SANTOS, CPF: 908.541.603-53, titular do cargo de SEGURANÇA ESCOLAR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**, como incurso na infração funcional, por ausência do efetivo exercício da função ora nomeado, prevista no artigo 21, I, e 22, parágrafo único, alínea "b" da Lei nº 1.261/1993, aplicando-lhe a pena de **EXONERAÇÃO**, conforme preceitua o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

3. DETERMINO o registro do fato e da penalidade administrativa aplicada em assentamento funcional do servidor.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 147 DE 26 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre a aplicação de penalidade de demissão a servidor público titular de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **JOSÉ GENTIL ROSA NETO**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 21, I e 22, parágrafo único, alínea "b", da Lei Municipal nº 1.261/93, tendo em vista o que consta no processo administrativo disciplinar nº 056/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO**, o servidor **Sr. PAULO PEREIRA DA SILVA, CPF: 052.077.093-56**, do cargo de provimento efetivo de **SEGURANÇA ESCOLAR**, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, por ausência do efetivo exercício da função ora nomeado, prevista no art. 21, I e 22, parágrafo único, alínea "b" da Lei nº 1.261/1993 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias-MA

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 050/2024
INDICIADO: PAULO PEREIRA DA SILVA
CARGO: Segurança Escolar – CPF: 052.077.093-56

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, cuja instauração foi determinada por meio da portaria nº 252/2024, apurar supostas irregularidades e infrações disciplinares imputadas ao servidor **Sr. PAULO PEREIRA DA SILVA**, titular do cargo de **SEGURANÇA ESCOLAR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, **DECIDO:**

1. ACOLHO o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, fls. nº 01 a 03, que concluiu pela violação da infração disciplinar por ausência do efetivo exercício da função ora nomeado, com a consequente responsabilização funcional do aludido servidor;

2. JULGO o servidor **Sr. PAULO PEREIRA DA SILVA**, CPF: 052.077.093-56, titular do cargo de **SEGURANÇA ESCOLAR**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**, como incurso na infração funcional por ausência do efetivo exercício da função ora nomeado, prevista no art. 21, I e 22, parágrafo único, alínea "b" da Lei nº 1.261/1993, aplicando-lhe a pena de **EXONERAÇÃO**, conforme preceitua o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

3. DETERMINO o registro do fato e da penalidade administrativa aplicada em assentamento funcional do servidor.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 148 DE 26 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre a aplicação de penalidade de demissão a servidor público titular de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **JOSÉ GENTIL ROSA NETO**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 21, I e 22, parágrafo único, alínea "b", da Lei Municipal nº 1.261/93, tendo em vista o que consta no processo administrativo disciplinar nº 056/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADA**, a servidora **Sr.(a) JACIELE SANTOS DA SILSA SOUSA**, CPF: 604.849.483-18, do cargo de **provimento efetivo de Auxiliar de Cozinha**, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e tecnologia, por ausência do efetivo exercício da função ora nomeada, prevista no art. 21, I e 22, parágrafo único, alínea "b" da Lei nº 1.261/1993 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias-MA

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 051/2024
INDICIADO: JACIELE SANTOS DA SILVA SOUSA
CARGO: Auxiliar de Cozinha – CPF: 604.849.483-18

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, cuja instauração foi determinada por meio da portaria nº 252/2024, apurar supostas irregularidades e infrações disciplinares imputadas a servidora **Sr.(a), JACIELE SANTOS DA SILVA COSTA** titular do cargo de **Auxiliar de Cozinha**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, **DECIDO:**

1. ACOLHO o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, fls. nº 01 a 03, que concluiu pela violação da infração disciplinar por ausência do efetivo exercício da função ora nomeada, com a consequente responsabilização funcional da aludida servidora;

2. JULGO a servidora **Sr.(a) JACIELE SANTOS DA SILVA COSTA**, CPF:

604.849.483-18, titular do cargo de **AUXILIAR DE COZINHA**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**, como incurso na infração funcional, por ausência do efetivo exercício da função ora nomeada, prevista no artigo 21, I, e 22, parágrafo único alínea "b" da Lei nº 1.261/1993, aplicando-lhe a pena de **EXONERAÇÃO**, conforme preceitua o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

3. DETERMINO o registro do fato e da penalidade administrativa aplicada em assentamento funcional do servidor.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 146 DE 26 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre a aplicação de penalidade de demissão a servidor público titular de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **JOSÉ GENTIL ROSA NETO**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 21, I e 22, parágrafo único, alínea "b", da Lei Municipal nº 1.261/93, tendo em vista o que consta no processo administrativo disciplinar nº 056/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO**, o servidor **Sr. FRANCISCO WELLISON ALVES RODRIGUES**, CPF: 054.214.103-58, do cargo de provimento efetivo **PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO BÁSICA**, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, por ausência do efetivo exercício da função ora nomeado, prevista no art. 21, I e 22, parágrafo único, alínea "b" da Lei nº 1.261/1993 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias-MA

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 048/2024
INDICIADO: FRANCISCO WELLISON ALVES RODRIGUES
CARGO: Professor(a) da Educação Básica – CPF: 054.214.103-58

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, cuja instauração foi determinada por meio da portaria nº 252/2024, apurar supostas irregularidades e infrações disciplinares imputadas ao servidor **Sr. FRANCISCO WELLISON ALVES RODRIGUES** titular do cargo de **Professor(a) Educação Básica**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, **DECIDO:**

1. ACOLHO o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, fls. nº 01 a 03, que concluiu pela violação da infração disciplinar por ausência do efetivo exercício da função ora nomeado, com a consequente responsabilização funcional do aludido servidor;

2. JULGO o servidor **Sr. FRANCISCO WELLISON ALVES RODRIGUES**, CPF: 054.214.103-58, titular do cargo de **PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**, como incurso na infração funcional, por ausência do efetivo exercício da função ora nomeado, prevista no artigo 21, I, e 22, parágrafo único, alínea "b" da Lei nº 1.261/1993, aplicando-lhe a pena de **EXONERAÇÃO**, conforme preceitua o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

3. DETERMINO o registro do fato e da penalidade administrativa aplicada em assentamento funcional do servidor.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 145 DE 26 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre a aplicação de penalidade de demissão a servidor público titular de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.



O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **JOSÉ GENTIL ROSA NETO**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 21, I e 22, parágrafo único, alínea "b", da Lei Municipal nº 1.261/93, tendo em vista o que consta no processo administrativo disciplinar nº 056/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADA**, a servidora **Sr.(a) SAMARA ALVES DE ARAÚJO MENDES**, CPF: **054.096.063-29**, do cargo de provimento efetivo de **Professor(a) Educação Básica**, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, por ausência do efetivo exercício da função ora nomeada, prevista no art. 21, I e 22, parágrafo único, alínea "b" da Lei nº 1.261/1993 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias-MA

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 047/2024
INDICIADO: SAMARA ALVES DE ARAÚJO MENDES
CARGO: Professor(a) da Educação Básica – CPF: 054.096.063-29

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, cuja instauração foi determinada por meio da portaria nº 252/2024, apurar supostas irregularidades e infrações disciplinares imputadas a servidora **Sr.(a), SAMARA ALVES DE ARAÚJO MENDES** titular do cargo de **Professor(a) Educação Básica**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, **DECIDO:**

1. ACOLHO o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, fls. nº 01 a 03, que concluiu pela violação da infração disciplinar por ausência do efetivo exercício da função ora nomeada, com a consequente responsabilização funcional da aludida servidora;

2. JULGO a servidora **Sr.(a) SAMARA ALVES DE ARAÚJO MENDES**, CPF: **054.096.063-29**, titular do cargo de **PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**, como incurso na infração funcional, por ausência do efetivo exercício da função ora nomeada, prevista no artigo 21, I, e 22, parágrafo único alínea "b" da Lei nº 1.261/1993, aplicando-lhe a pena de **EXONERAÇÃO**, conforme preceitua o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

3. DETERMINO o registro do fato e da penalidade administrativa aplicada em assentamento funcional da servidora.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 144 DE 26 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre a aplicação de penalidade de demissão a servidor público titular de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **JOSÉ GENTIL ROSA NETO**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 21, I e 22, parágrafo único, alínea "b", da Lei Municipal nº 1.261/93, tendo em vista o que consta no processo administrativo disciplinar nº 056/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADA**, a servidora **Sr.(a) PATRICIA GOMES**, CPF: **038.117.523-59**, do cargo de provimento efetivo de **Professor(a) Educação Básica**, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, por ausência do efetivo exercício da função ora nomeada, prevista no art. 21, I e 22, parágrafo único alínea "b" da Lei nº 1.261/1993 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias-MA

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 045/2024
INDICIADO: PATRICIA GOMES

CARGO: Professor(a) da Educação Básica – CPF: 038.117.523-59

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, cuja instauração foi determinada por meio da portaria nº 252/2024, apurar supostas irregularidades e infrações disciplinares imputadas a servidora **Sr.(a) PATRICIA GOMES**, titular do cargo de **Professor(a) Educação Básica**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, **DECIDO:**

1. ACOLHO o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, fls. nº 01 a 03, que concluiu pela violação da infração disciplinar por ausência do efetivo exercício da função ora nomeada, com a consequente responsabilização funcional da aludida servidora;

2. JULGO a servidora **Sr.(a) PATRICIA GOMES**, CPF: **038.117.523-59**, titular do cargo de **PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**, como incurso na infração funcional, por ausência do efetivo exercício da função ora nomeada, prevista no artigo 21, I, e 22, parágrafo único alínea "b" da Lei nº 1.261/1993, aplicando-lhe a pena de **EXONERAÇÃO**, conforme preceitua o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

3. DETERMINO o registro do fato e da penalidade administrativa aplicada em assentamento funcional da servidora.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 143 DE 26 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre a aplicação de penalidade de demissão a servidor público titular de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **JOSÉ GENTIL ROSA NETO**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 21, I e 22, parágrafo único, alínea "b", da Lei Municipal nº 1.261/93, tendo em vista o que consta no processo administrativo disciplinar nº 056/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO**, o servidor **Sr. BRUNO PEREIRA TAVARES**, CPF: **051.234.133-83**, do cargo de provimento efetivo de **Técnico de Enfermagem**, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, por ausência do efetivo exercício da função ora nomeado, prevista no artigo 21, I e 22, parágrafo único, alínea "b" da Lei nº 1.261/1993 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias-MA

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 034/2024
INDICIADO: BRUNO PEREIRA TAVARES
CARGO: Técnico de Enfermagem – CPF: 051.234.133-83

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, cuja instauração foi determinada por meio da portaria nº 233/2024, apurar supostas irregularidades e infrações disciplinares imputadas ao servidor **Sr. BRUNO PEREIRA TAVARES** titular do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **DECIDO:**

1. ACOLHO o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, fls. nº 01 a 03, que concluiu pela violação da infração disciplinar por ausência do efetivo exercício da função ora nomeado, com a consequente responsabilização funcional do aludido servidor;

2. JULGO o servidor **Sr. BRUNO PEREIRA TAVARES**, CPF: **051.234.133-83**, titular do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, como incurso na infração funcional, por ausência do efetivo exercício da função ora nomeado, prevista no artigo 21, I, e 22, parágrafo único, alínea "b" da Lei nº 1.261/1993, aplicando-lhe a pena de **EXONERAÇÃO**, conforme preceitua o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

3. DETERMINO o registro do fato e da penalidade administrativa aplicada em assentamento funcional do servidor.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal



DECRETO MUNICIPAL DE N° 140 DE 26 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre a aplicação de penalidade de demissão a servidor público titular de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **JOSÉ GENTIL ROSA NETO**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 21, I e 22, parágrafo único, alínea “b”, da Lei Municipal n° 1.261/93, tendo em vista o que consta no processo administrativo disciplinar n° 056/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO**, o servidor **Sr. JOÃO MARCOS DE SOUSA MIRANDA**, CPF: 019.664.793-28, do cargo de provimento efetivo de Técnico Ambiental e Agrícola, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração, por ausência do efetivo exercício da função ora nomeado, prevista no art. 21, I e 22, parágrafo único, alínea “b” da Lei n° 1.261/1993 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias-MA

DECISÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 003/2024**

INDICIADO: JOÃO MARCOS DE SOUSA MIRANDA

CARGO: Técnico Ambiental e Agrícola – CPF: 019.664.793-28

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, cuja instauração foi determinada por meio da portaria n° 232/2024, apurar supostas irregularidades e infrações disciplinares imputadas ao servidor **Sr. JOÃO MARCOS DE SOUSA MIRANDA** titular do cargo de TÉCNICO AMBIENTAL E AGRÍCOLA, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração, **DECIDO:**

1. ACOLHO o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, fls. n° 01 a 03, que concluiu pela violação da infração disciplinar por ausência do efetivo exercício da função ora nomeado, com a consequente responsabilização funcional do aludido servidor;

2. JULGO o servidor **Sr. JOÃO MARCOS DE SOUSA MIRANDA, CPF: 019.664.793-28, titular do cargo de TÉCNICO AMBIENTAL E AGRÍCOLA, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração**, como incurso na infração funcional, por ausência do efetivo exercício da função ora nomeado, prevista no artigo 21, I, e 22, parágrafo único, alínea “b” da Lei n° 1.261/1993, aplicando-lhe a pena de **EXONERAÇÃO**, conforme preceitua o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

3. DETERMINO o registro do fato e da penalidade administrativa aplicada em assentamento funcional do servidor.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL DE N° 142 DE 26 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre a aplicação de penalidade de demissão a servidor público titular de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **JOSÉ GENTIL ROSA NETO**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 21, I e 22, parágrafo único, alínea “b”, da Lei Municipal n° 1.261/93, tendo em vista o que consta no processo administrativo disciplinar n° 056/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO**, o servidor **Sr. ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS COSTA**, matrícula n° 9607, do cargo de provimento efetivo de motorista, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, por infringência a infração funcional de abandono de cargo público, prevista no artigo 167, II e 168 da Lei n° 1.261/1993 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias-MA

DECISÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 012/2024**

INDICIADO: ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS COSTA.

CARGO: Motorista – Mat. n° 9607

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, cuja instauração foi determinada por meio da portaria n° 233/2024, apurar supostas irregularidades e infrações disciplinares imputadas ao servidor **ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS COSTA**, titular do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **DECIDO:**

1. ACOLHO o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, fls. n° 01 a 05, que concluiu pela violação da infração disciplinar de abandono de cargo público, com a consequente responsabilização funcional do aludido servidor;

2. JULGO o servidor **ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS COSTA, matrícula n° 9607, titular do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**, como incurso na infração funcional de abandono de cargo público, prevista no artigo 168 da Lei n° 1.261/1993, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, conforme preceitua o art. 167, II do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

3. DETERMINO o registro do fato e da penalidade administrativa aplicada em assentamento funcional do servidor.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL DE N° 141 DE 26 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre a aplicação de penalidade de demissão a servidor público titular de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **JOSÉ GENTIL ROSA NETO**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 21, I e 22, parágrafo único, alínea “b”, da Lei Municipal n° 1.261/93, tendo em vista o que consta no processo administrativo disciplinar n° 056/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO**, o servidor **Sr. REVANILDO ALVES PINHEIRO**, matrícula n° 14399-1, do cargo de provimento efetivo de enfermeiro, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, por infringência a infração funcional de abandono de cargo público, prevista no artigo 167, II e 168 da Lei n° 1.261/1993 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias-MA

DECISÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 08/2024**

INDICIADO: REVANILDO ALVES PINHEIRO

CARGO: Enfermeiro – Mat. n° 14399-1

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, cuja instauração foi determinada por meio da portaria n° 233/2024, apurar supostas irregularidades e infrações disciplinares imputadas ao servidor **REVANILDO ALVES PINHEIRO**, titular do cargo de ENFERMEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **DECIDO:**

1. ACOLHO o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, fls. n° 01 a 05, que concluiu pela violação da infração disciplinar de abandono de cargo público, com a consequente responsabilização funcional do aludido servidor;

2. JULGO o servidor **REVANILDO ALVES PINHEIRO, matrícula n° 14399-1, titular do cargo de ENFERMEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**, como incurso na infração funcional de abandono de cargo público, prevista no artigo 168 da Lei n° 1.261/1993, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, conforme preceitua o art. 167, II do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

3. DETERMINO o registro do fato e da penalidade administrativa aplicada em assentamento funcional do servidor.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SEIS DO MÊS DE MAIO 2025.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal



EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE – CONTRATO N° 001/2025 DA CONCORRENCIA ELETRONICA N° 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0589/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDARIA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N°. 06.082.820/0001-56, SITUADA NA PRAÇA DIAS CARNEIRO N° 600 -CENTRO, CAXIAS – MA. E A EMPRESA CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA, CNPJ/MF SOB O N°. 07.737.378/0001-11

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES DA LEI N° 14.133, DE 1° DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, PELOS PRINCÍPIOS DO DIREITO PÚBLICO E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA OBRA DE UM CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE (CIE)

VALOR: R\$ 2.635.000,00 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS)
VIGÊNCIA: INICIO: 23/05/2025 TÉRMINO: 23/05/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I. GESTÃO/UNIDADE: 06

II. FONTE DE RECURSOS: 29

III. PROGRAMA DE TRABALHO: 27.813.0037.2036.0000

IV. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES

SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDARIA DE CAXIAS, SR. OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO, SR. ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO, REPRESENTANTE DA EMPRESA CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA, CAXIAS - MA, 23 DE MAIO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N° 028/2025/PE013/2025-PMC/MA**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SOB O N° 013/2025	
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO PIPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA	
VIGÊNCIA DA ATA N° 028/2025: 12 (DOZE) MESES	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EMPRESA DETENTORA:	EXATAS INCORPORADORA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 02.315.381/0001-23, estabelecida na AVENIDA SANTOS DUMONT, 316B – CENTRO – CAXIAS - MA - Telefone: (99) 98278-1767

UNIDADE SOLICITANTE: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO.

Item	Descrição	Und	Qtd.	Valor Unitário Registrado R\$
0001	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO, TIPO PIPA, EQUIPADO COM TANQUE DE 1200 LITROS Á DIESEL. FORMATO ELÍPTICO COM TAMPOS CÔNICOS PARA NEUTRALIZAR OS IMPACTOS CAUSADOS NO BALANÇO DA CARGA LÍQUIDA, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO ESPESSURA 3,75 MM, COM CHASSI E BERÇOS TOTALMENTE CONSTRUÍDOS EM CHAPAS DE AÇO CARBONO	Horas	1.200	149,00

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br. Caxias – MA, 14 de Maio de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO N° 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01826/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS – MA CNPJ: 09.239.491/0001-00, E A EMPRESA AUTO POSTO ALECRIM LTDA - ME, CNPJ: 37.609.928/0001-88

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS – MA

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VALOR: R\$ 4.479.440,00 (QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)

VIGÊNCIA: INICIO: 14/05/2025 - TÉRMINO: 14/05/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- I. Gestão/Unidade: 04
- II. Fonte de Recursos: 01
- III. Programa de Trabalho: 10.301.0058.2074.0000
- IV. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

SIGNATARIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO, PORTADOR DO CPF N° 197.112.713.20, E O SR. FRANCISCO HELANO FERREIRA BEZERRA – CPF N° 121.372.273-04, REPRESENTANTE DA EMPRESA AUTO POSTO ALECRIM LTDA - ME. CAXIAS - MA, 14/05/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO N° 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 20240360 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05633/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDARIA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N°. 06.082.820/0001-56, SITUADA NA PRAÇA DIAS CARNEIRO N° 600 -CENTRO, CAXIAS – MA. E A EMPRESA NOGUEIRA CALÇADOS LTDA, CNPJ: 07.751.131/0001-50

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E EQUIPAGEM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDARIA DE CAXIAS – MA.

VALOR: R\$ 1.451.862,88 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• 02.04.04.121.0023.2091.0000 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SR. OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDARIA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO; PELO CONTRATADO: SR. MATEUS GUILHERME SANTOS NOGUEIRA, PORTADOR DO CPF N° 604.201.833-70, REPRESENTANTE DA EMPRESA NOGUEIRA CALÇADOS LTDA, CAXIAS - MA, 13 DE JANEIRO DE 2025.



Adenilson Dias de Souza
Secretário de Educação, Ciências e Tecnologia

Aderbal Malheiros França Neto
Secretário de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal

Adriana Raquel Santos de Sousa
Secretária de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

Ângela Maria Pereira Machado Matias
Secretária Extraordinária de Juventude

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário de Saúde

Ana Lucia Soares Ximenes
Secretária de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres

Arthur Quirino da Silva Neto
Secretário de Governo

Breno Silveira Leitão
Presidente Caxias PREV

Constantino Ferreira de Castro Neto
Secretário de Dev. Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa

Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Administrativo do SAAE

Fause Elouf Simão Júnior
Secretário de Limpeza

Francisco de Assis Abreu Junior
Ouvidor Geral do Município

Francisco José de Castro Antunes Neto
Secretário de Habitação

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação do Município

Ironaldo José Bezerra de Alencar
Secretário de Articulação Política

Isaias José da Silva Neto
Controlador Geral do Município

Jamerson Levi Alves Barros
Secretário de Regularização Fundiária

James Lobo de Oliveira Lima
Procurador Geral do Município

Jerônimo Ferreira Cavalcante Filho
Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência

José Acurcio de Sousa Queiroz Neto
Secretário Municipal de Esportes

José Edival de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Jurandy de Souza Braga
Secretário Segurança Cidadã e Defesa Civil

Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino
Secretário de Obras e Urbanismo

Labibe Gedeon Simão Neta
Secretária do Trabalho

Luciana Andrea da Costa Soares
Secretária de Atividades Produtivas e Inspeção Animal

Luciana Paula Lemos da Silva
Secretária Municipal de Turismo

Maciel Mourão Ramos
Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico

Marcela Ramos Oliveira
Secretária de Comunicação

Merandulina Bezerra de Castro
Chefe de Gabinete

Moisés Holanda dos Santos
Secretário de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

Othon Luiz Machado Maranhão
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

William Lopes de Sousa Carvalho
Comandante da Guarda Municipal

Hino Caxiense

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior

MUSICA: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
És a virgem tocada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não criaram teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

